



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE. 04-GER/2008-10:32 000588

Belmino

PUBLICADO

Data: 04/10/08

Belmino
Assinatura

Pag 43

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO SEGUINTE LEI:

LEI Nº. 369/2008

Ementa: Adequa a remuneração dos servidores do Município ao dispositivo constitucional de cumprimento do salário mínimo nacional e dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos funcionários efetivos e comissionados do Município.

Art. 1º - O vencimento básico dos funcionários efetivos do Município de Camaragibe, com valores menores que o salário mínimo nacional, fica a este equiparado.

Art. 2º - O vencimento dos cargos comissionados símbolos CA-3 e FA-3, da estrutura administrativa da prefeitura de Camaragibe, inclusive administração indireta é de R\$ 230,56 (duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a conceder abono pecuniário para complementação do salário mínimo, retroativo ao dia 1º de março de 2008, aos demais servidores de nível elementar, técnicos de nível médio e a estes equiparados, que remanesceram com vencimento inferior ao salário mínimo nacional vigente a partir daquela data.

Art. 4º - Os vencimentos básicos dos funcionários estatutários, efetivos e comissionados, serão reajustados em 9,21% (nove inteiros e vinte e um centésimos por cento), incidentes sobre os valores pagos no mês de fevereiro de 2008.



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

00013
0017

Parágrafo único. O reajuste disposto neste artigo vigorará a partir de 1º de maio de 2008.

Art. 5º. - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. - Os efeitos financeiros dos dispositivos consubstanciados nos artigos 1º, 2º e 3º retroagem ao dia 1º de março de 2008.

Art. 7º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 03 de Abril de 2008.

João Ribeiro de Lemos
Prefeito